LEI Nº532 DE 10 DE JULHO DE 2002.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e dá outras providências.

Á CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais), para cobertura de despesas orçamentárias.

ÓRGÃO: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÓDIGO DESCRIÇÃO	
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	R$ 8.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.000,00
Total	R$ 22.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do referido Crédito Suplementar, decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária, a saber:

ÓRGÃO: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÓDIGO DESCRIÇÃO	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
3.1.90.34.00 Outras Despesas Pessoal - Contr.Terceiriz.	R$ 10.000,00
3.3.50.41.00 Contribuições	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R$ 1.000,00
Total	R$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 10 (Dez) de Julho de 2002.

ELIEZER JOSÉ FONTANA
Prefeito em Exercício

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/338/ta